



Projeto de Lei

Dispõe sobre a instalação de Postos de Hidratação Pública em locais estratégicos no Município de Macaé-RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída a implantação de Postos de Hidratação Pública **no Município de Macaé, com o objetivo de fornecer** água potável gratuita à população, **promover a saúde pública, incentivar a hidratação adequada e combater os efeitos das altas temperaturas e da desidratação.**

Art. 2º Os Postos de Hidratação Pública deverão ser instalados em locais de grande circulação de pessoas, tais como:

- I – praças públicas e parques urbanos;
- II – terminais de transporte público e ciclovias;
- III – próximo a escolas, unidades de saúde, centros esportivos e prédios públicos;
- IV – regiões com vulnerabilidade social.

Art. 3º Os Postos de Hidratação deverão conter:

- I – bebedouros com água potável filtrada, acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- II – sistema de manutenção e limpeza periódica;
- III – sinalização visual indicando a disponibilidade gratuita da água.

Parágrafo único. Sempre que possível, poderão ser utilizadas tecnologias sustentáveis, como captação e reuso de água, energia solar e sistemas de economia hídrica.



Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em parceria com a Secretaria de Saúde e outras secretarias competentes, será responsável:

- I – pelo planejamento, instalação e manutenção dos Postos de Hidratação Pública;
- II – pela definição dos locais de implantação conforme estudos técnicos e sociais;
- III – pela celebração de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a instalação de **Postos de Hidratação Pública** em locais estratégicos do município de Macaé, como medida de promoção da saúde, bem-estar e dignidade da população, especialmente em um contexto de altas temperaturas, crescimento urbano e desigualdades no acesso à água potável.

O acesso à água é um **direito humano fundamental**, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo essencial à vida, à saúde e à cidadania. No entanto, ainda existem inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade que não têm



acesso regular à água potável, especialmente em ambientes urbanos. Além disso, trabalhadores informais, entregadores, estudantes, idosos, atletas e a população em geral frequentemente não contam com pontos seguros e gratuitos de hidratação durante suas rotinas.

Em uma cidade como Macaé, com clima quente por boa parte do ano e áreas de grande movimentação pública, a criação de Postos de Hidratação em praças, parques, terminais de transporte, ciclovias e proximidades de escolas e unidades de saúde se faz urgente. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e **alto impacto social e ambiental**.

Além do evidente benefício à saúde – prevenindo casos de desidratação, insolação e mal-estar –, os Postos de Hidratação também contribuem para **reduzir o consumo de plásticos descartáveis**, pois incentivam o uso de garrafas reutilizáveis, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e redução de resíduos sólidos.

A proposta também reforça o compromisso do município com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, especialmente o ODS 6 (Água potável e saneamento) e o ODS 3 (Saúde e bem-estar).

Por esses motivos, solicito o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação deste projeto, que é, acima de tudo, uma ação de cuidado, inclusão e respeito à população macaense.

Sala de Sessões, 15 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br